



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

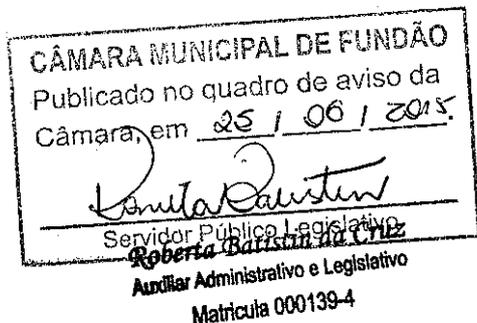
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

25/06/2015

Secretaria Municipal de Gestão e RH

LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2015



**Dispõe sobre a alteração dos artigos 21, 22 e 30 da Lei Municipal Nº 684/2010, que tratam da Progressão de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fundão.**

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O artigo 21 da Lei Municipal nº 684/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 21** A gratificação por merecimento far-se-á após o cumprimento do estágio probatório, mediante avaliação de desempenho efetuada com metodologia constante em regulamento próprio.

§ 1º O processo de avaliação será coordenado pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (COPAV).

§ 2º A COPAV será composta por 03 (três) membros instituídos pelo Presidente da Câmara dentre os servidores efetivos da municipalidade."

**Art. 2º** O artigo 22 da Lei Municipal nº 684/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 22** As progressões se processarão de forma individualizada para cada servidor, após cumpridos os requisitos previstos no artigo 23 desta Lei."

**Art. 3º** O artigo 30 da Lei Municipal nº 684/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30** A avaliação de desempenho para efeito de concessão da Progressão Funcional e Comprovação da Eficiência do Desempenho, será realizada individualmente, conforme metodologia constante em regulamento próprio, tendo por base o Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo VI), mediante a utilização dos fatores consubstanciados nos níveis de desempenho."



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(continuação do texto da Lei Municipal nº 1.020/2015)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de junho de 2015.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos